



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

**PROCESSO Nº 022/2012-CD-25º JOGUINHOS-
MG-KARATE-NAVEGANTES**

Data: 06.09.2012

Horário: 20:50

Impetrante: FME de Navegantes

Impetrado: Presidente da Federação Catarinense de Karatê

Assunto: Mandado de Garantia

Modalidade: Karate

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Garantia e, por unanimidade, negar-lhe o provimento.

Encerrada a sessão às 21:40hs.

Intimadas as partes em audiência.

Curitiba, 06 de setembro de 2012.

Rafael Areão da Silva Franzoni

Presidente da Comissão Disciplinar